



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Oficinas Culturais e Esportivas nas Escolas Públicas do Município de Campina Grande, com o objetivo de promover o acesso à cultura e estimular a criatividade dos estudantes, por meio de oficinas que abranjam áreas tais como dança, teatro, artes visuais, artes marciais, capoeira, literatura, fotografia.

**Art. 2º** As oficinas serão realizadas de forma periódica e gratuita, visando proporcionar aos estudantes a oportunidade de participar de atividades culturais extracurriculares.

**Art. 3º** O Programa será desenvolvido em parceria com artistas e esportistas locais, instituições dos segmentos e instituições educacionais do município de Campina Grande, bem como através de convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º** Os recursos necessários para a implementação deste programa serão previstos no orçamento do Município de Campina Grande, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação

**Art. 6º** . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em  
26 de fevereiro de 2024.

  
SAULO NORONHA  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

**JUSTIFICATIVA**

O acesso à cultura e a valorização das manifestações artísticas são elementos essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. As oficinas proporcionam a oportunidade de ampliar horizontes, estimular a criatividade, promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal. Por meio da implementação do Programa de Oficinas nas Escolas Públicas, o município de Campina Grande poderá contribuir para o enriquecimento do processo educativo, proporcionando aos estudantes o contato com diversas formas de expressão artística e cultural. Além disso, o programa também busca estabelecer parcerias com artistas locais e instituições culturais, fomentando a integração entre a comunidade escolar e a comunidade artística do município.

Por fim, destaca-se que a presente proposta está em consonância com os princípios constitucionais da educação e da cultura, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o direito à cultura, ao lazer e ao acesso aos bens culturais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a formação integral dos estudantes e o fortalecimento da cultura em nosso município.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 26 de fevereiro de 2025.**

  
Saulo Noronha  
Vereador